



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Estudos Técnicos Nº 3 - TRE/PRESI/DG/SAOF/COCONP/SELIC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**1. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

Tratam os presentes autos de aquisição de material permanente (Câmera fotográfica, lente para câmera, tripé para câmera e tripé para celular), para atender às necessidades do Serviço de Imprensa e Comunicação Social do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

Finalidade: Os equipamentos serão utilizados durante a cobertura de eventos e solenidades promovidas pelo TRE-PI.

Necessidade: Os equipamentos (câmeras fotográficas) atualmente utilizados vem apresentando defeitos recorrentes, chegando a comprometer em demasia a qualidade da cobertura jornalística dos eventos. Trata-se de equipamentos com considerável grau de depreciação, visto que equipamentos eletrônicos ficam obsoletos rapidamente, passando a não atender as especificações necessárias para uma boa qualidade dos serviços executados nesta unidade (registros fotográficos para arquivo e para uso nas mídias digitais).

2. REQUISITOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO

Os requisitos técnicos de cada item serão descritos no Termo de Referência.

3. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.1. O Tribunal Regional Eleitoral do Piauí adota critérios de SUSTENTABILIDADE nas suas aquisições, conforme descrito no Termo de Referência.

a) Todos os produtos devem ser acondicionados em embalagens recicláveis, preferencialmente em caixas de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar, os *calços de EPS* (isopor), reciclados ou recicláveis.

b) Somente será admitida a oferta dos itens descritos no Termo de Referência, cujo fabricante (indústria de material elétrico, eletrônico e comunicações) esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, consoante o disposto nos Anexos II e III, da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, bem como no anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013.

c) A comprovação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais dar-se-á mediante a apresentação do certificado de regularidade emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) conforme Instrução Normativa Ibama Nº 6, de 15/03/2013.

d) Os bens descritos no Termo de Referência não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na Diretiva 2002/95/EC do Parlamento Europeu, também conhecida como diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

e) Os bens descritos no Termo de Referência devem observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os itens que compõem este processo de aquisição são bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos no Termo de Referência, com diversos fornecedores em todo território brasileiro.

Na pesquisa de preços realizada foram utilizados preços contratados por outros órgãos, obtidos através do Painel de Preços do Governo Federal e pesquisa em sites de comércio eletrônico.

Todos os itens serão destinados exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 6º do Decreto nº 8.538/2015.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução indicada é a realização de licitação via Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.1.1. Haverá a formação de **1 (um) grupo, composto por 3 (três) itens**, e isso se justifica considerando a natureza da contratação, uma vez que as lentes e a câmera devem ser adquiridas necessariamente da mesma marca para guardar a compatibilidade entre os equipamentos.

5.2. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000, e do Decreto 10.024 de 2019, justificando assim a utilização do **Pregão Eletrônico**.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados foram estabelecidos na planilha doc. SEI nº 1173307, em atendimento a pedido encaminhado pelo Serviço de Imprensa e Comunicação Social do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da presente contratação importa a quantia de **R\$ 13.462,77 (treze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos)**, conforme planilha anexa aos autos (doc. SEI nº 1173307).

GRUPO	ITEM	Descrição	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP
I	1	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL	UNID	1	7.004,77	7.004,77	SIM
	2	LENTE	UNID	1	5.031,97	5.031,97	SIM
	3	LENTE	UNID	1	952,97	952,97	SIM
		TOTAL GRUPO I			12.989,71		
	4	TRIPÉ CÂMERA/CELULAR	UNID	2	236,53	473,06	SIM
					TOTAL GERAL	13.462,77	

8. JUSTIFICATIVA PARA O (NÃO) PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. Haverá a formação de **1 (um) grupo, composto por 3 (três) itens**, considerando a natureza da contratação, pois as lentes e a câmera devem ser adquiridas necessariamente da mesma marca para guardar a compatibilidade entre os equipamentos, observado o limite máximo do valor unitário de cada item. Assim, a sugestão é que a aquisição através de PREGÃO, na forma Eletrônica, seja do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado neste processo de aquisição.

10. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento destinado ao Tribunal Regional Eleitoral do Piauí ou a ele provisionados na Proposta Orçamentária 2021.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios esperados para o cumprimento desta proposta são:

a) prover o TRE-PI de equipamentos que são indispensáveis para uma melhor qualidade dos registros fotográficos das atividades desenvolvidas no âmbito desse regional, haja vista que as imagens serão utilizadas nas mídias digitais e nos relatórios desse tribunal, bem como enviadas para a mídia do estado para fins de divulgação do trabalho desenvolvido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Piauí;

b) melhoria e adequação dos instrumentos de trabalho necessários para execução das atividades do Serviço de Imprensa e Comunicação Social do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Nenhuma providência, incluindo serviços ou ambiental, será necessária para a celebração dos contratos decorrentes das aquisições.

13. VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Considerando todo o exposto, há de se reconhecer que a contratação pretendida é perfeitamente viável, visto que há um alinhamento entre as necessidades de investimentos e o aprimoramento da gestão orçamentária e financeira.

Assim, concluímos pela **VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO PRETENDIDA**.

Vivianne Furtado de Carvalho Silva
Seção de Licitações e Contratações

Sidnei Antunes Ribeiro
Coordenador de Contratações e Patrimônio, substituto

Em 19 de janeiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Vivianne Furtado de Carvalho Silva, Técnico Judiciário**, em 27/01/2021, às 08:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1173763** e o código CRC **6C0E8578**.